



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/DIP/FAMED nº 09, de 26 de setembro de 2024.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS REMANESCENTES CAPES/PROEX DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS NO ANO DE 2024-2

A Comissão de Bolsas do PPGDIP, instituída conforme Art. 64 da Resolução nº 458-COPP/UFMS/2021, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital com a finalidade de classificar os candidatos a quota disponível de bolsas CAPES-PROEX nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias/FAMED.

1. DO CRONOGRAMA:

- 1.1. Publicação do Edital e Divulgação no Boletim Oficial da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br/>) e na página do PPGDIP (<https://ppgdip.ufms.br/>): 26 de setembro de 2024.
- 1.2. Período de Inscrição: 27 de setembro a 1º de outubro de 2024.
- 1.3. Divulgação do Resultado Preliminar: 2 de outubro de 2024.
- 1.4. Data para envio de Recursos: 3 de outubro de 2024.
- 1.5. Divulgação do Resultado Final e cadastro reserva no Boletim Oficial da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br/>) e na página do PPGDIP (<https://ppgdip.ufms.br/>): 4 de outubro de 2024.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Formulário de inscrição para concessão de bolsa (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato;
- 2.2. Tabela de Pontuação (Anexo II). Os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios correspondentes a cada item de avaliação listado. É fundamental que os documentos sejam anexados em estrita conformidade com a sequência apresentada na Tabela de Pontuação para facilitar a verificação por parte da comissão avaliadora.
- 2.3. Apenas serão aceitos documentos comprobatórios referentes a atividades realizadas e concluídas nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de encerramento das inscrições para este processo seletivo.
- 2.4. Os comprovantes deverão ser anexados em formato PDF, numerados e organizados conforme a ordem estabelecida na Tabela de Pontuação do Anexo II. Cada documento deve ser claramente identificado com o número correspondente ao item da Tabela de Pontuação (a1, a2, a3, b1, b2, ..., h2) ao qual se destina a comprovar.

3. DO LOCAL E DA DATA DE INSCRIÇÃO:

- 3.1. Os documentos para inscrição deverão ser enviados para o e-mail posdip.famed@ufms.br.
- 3.2. Horário: das 0h01min de 27/09/2024 até às 23h59min de 01/10/2024.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS:

- 4.1. São elegíveis os alunos regulares dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias com ou sem acúmulo de rendimentos, conforme

as seguintes disposições:

4.1.1. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;

4.1.2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

4.1.3. Ter histórico escolar na pós-graduação em que conste apenas aprovações com conceitos A ou B.

4.2. Para os candidatos sem acúmulo de rendimentos, a bolsa será concedida pelo período de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado.

4.3. Para os candidatos com acúmulo de rendimentos, a bolsa será concedida pelo período de 5 meses, com vencimento em fevereiro de 2025.

4.3.1. Após o vencimento da bolsa em fevereiro de 2025, os candidatos com acúmulo de rendimentos poderão se inscrever novamente nos próximos editais de bolsas do programa.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1. Terão prioridade às quotas de bolsas de Mestrado e Doutorado os candidatos sem acúmulo de rendimentos;

5.2. A inscrição do candidato será indeferida caso o Formulário de inscrição ou a Tabela de Pontuação não estejam devidamente preenchidas, os documentos se refiram a atividades fora do período dos últimos 05 anos, conforme estabelecido no Item 2.3., ou os documentos comprobatórios não estejam corretamente apresentados de acordo com o item 2.4. deste edital.

5.3. O Critério de Seleção para este edital será a maior pontuação de Currículo, conforme tabela do Anexo II deste edital. Serão considerados para compor a pontuação, os comprovantes enviados. Em caso de ausência de algum documento comprobatório, o item não será computado.

5.4. A Classificação Final dos candidatos será organizada e apresentada com base no ano e semestre de ingresso do aluno no curso, seguindo uma ordem de antiguidade.

5.5. Em casos de empate, os desempates serão conduzidos com base nos seguintes critérios:

I. Excelência em Produção Científica: Será priorizado o candidato com o maior número de publicações de artigos científicos, seguindo a classificação qualitativa de periódicos, onde as publicações em veículos de estrato A1 terão precedência sobre A2, A3 e A4.

II. Se o critério de desempate anterior não resultar em desempate, a idade dos candidatos será utilizada como critério, dando preferência ao candidato de maior idade.

5.6. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail posdip.famed@ufms.br, de acordo com o cronograma (item 1 do Edital).

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail posdip.famed@ufms.br em arquivo único, no formato PDF, após a divulgação do resultado final, e também deverão ser entregues pessoalmente na secretaria do Curso do Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, Unidade 10, 2º andar, Sala 42, no dia 07/10/2024, das 8h30 às 12h e das 14h às 18h.

6.2. Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil (cópia contrato ou cópia frente do cartão de débito/crédito);

6.3. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido no site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).

6.4. Cópia do CPF e RG;

6.5. Termo de compromisso preenchido e assinado pelo candidato com firma reconhecida em cartório (termo disponível no link:

https://ppgdip.ufms.br/files/2024/09/TermodeCompromissoVersoVigente_PROEX.docx).

6.6. Apenas pra candidatos sem acúmulo de rendimentos: Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza em andamento (Anexo III).

6.7. Apenas para candidatos com acúmulo de rendimentos: Declaração de acúmulo de atividade remunerada (declaração disponível no link:

https://ppgdip.ufms.br/files/2024/09/DeclaraodeAcmulos_PROEX.docx).

6.8. Candidatos que não entregarem todos os documentos do item 6 serão eliminados e será chamado o próximo candidato do cadastro reserva.

7. DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA:

7.1. Exigir-se-á do candidato selecionado:

7.1.1. Dedicção integral às atividades do Programa e da pesquisa desenvolvida, em consonância com a legislação vigente;

7.2. Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:

7.2.1. O candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perderá a bolsa;

7.2.2. O candidato que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.

7.3. Os bolsistas selecionados deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento;

7.4. O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso do CNPq.

7.5. O bolsista selecionado, independentemente do tempo de recebimento de bolsa, deverá referenciar no item "Agradecimentos da Dissertação", o órgão de fomento (CAPES) que concedeu a bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa.

8.2. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa ou pelo e-mail:

posdip.famed@ufms.br.

Campo Grande, 26 de setembro de 2024.

JAMES VENTUTINI

Presidente

ANEXO I

EDITAL CPOS/DIP/FAMED nº 09 de 26 de setembro de 2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-graduação em Doenças Infeciosas e Parasitárias

Bolsa de Mestrado [] Bolsa de Doutorado []

Escolha a modalidade da bolsa:

Bolsa de 5 meses - Candidato com vínculo empregatício ou outros rendimentos []

Bolsa de 24 meses (mestrado) ou 48 meses (doutorado) - Candidato sem vínculo empregatício ou outros rendimentos []

Aluno(a):

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Ingresso: () 1º semestre () 2º semestre. Ano: _____

Orientador(a): Prof(a):

Declaro que estou ciente o item 4.1. deste edital e das Normas de Bolsas CAPES / PROEX.

Campo Grande/MS, de de 2024.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II*EDITAL CPOS/DIP/FAMED nº 09 de 26 de setembro de 2024***TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
-ÚLTIMOS 05 ANOS-**

Nome do Aluno:					
Semestre / Ano de Ingresso:					
A – Formação acadêmica – Pós-Graduação					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
a1	Pós-graduação latu sensu	5	5		
a2	Pós-graduação stricto sensu - mestrado	8	8		

a3	Pós-graduação stricto sensu - doutorado	15	15		
Total do item A			28		

B - Produção Bibliográfica. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos. Utilizar Qualis Periódico CAPES, Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
b1	A1	10,0	50,0		
b2	A2	8,5	42,5		
b3	A3	7,0	35		
b4	A4	5,5	27,5		
b5	B1	4,0	20,0		
b6	B2	2,5	12,5		
b7	B3	1,0	5,0		
b8	B4	0,5	2,5		
Total do item B			195,0		

C – Publicações em anais de eventos

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
c1	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional	5,0	25,0		
c2	Resumo simples publicado em anais de evento internacional ou nacional	2,0	10,0		
c3	Apresentação de trabalho (pôster) em evento nacional ou internacional	1,0	5,0		
Total do item C			40,0		

D – Livros e/ou capítulos publicados

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação

d1	Livro publicado com corpo editorial	10,0	50,0		
d2	Capítulo de Livro com corpo editorial	5,0	25,0		
Total do item D			75,0		

E – Experiências Profissional

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
e1	Estágio remunerado (ano)	0,5	2,0		
e2	Iniciação Científica (ano)	1,0	4,0		
e3	Emprego formal (ano)	1,5	6,0		
Total do item E			12,0		

F – Conclusão de Cursos de Formação Profissional

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
f1	Cursos de Curta Duração Concluídos na área da Saúde ou relacionados ao projeto (até 20 horas)	1,0	5,0		
f2	Cursos de Curta Duração Concluídos na área da Saúde ou relacionados ao projeto (superior a 20 horas)	2,0	10,0		
Total do item F			15,0		

G – Atividades didáticas ministradas

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
g1	Monitoria em disciplina (por semestre)	0,5	2,5		
g2	Participação Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (por semestre)	0,75	3,75		
g3	Aulas ministrada como docente responsável da disciplina (por semestre)	1,0	5,0		
Total do item G			11,25		

H – Participação em projeto de pesquisa

Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação

h1	Participante de projeto de pesquisa (mínimo de um ano com declaração/certificado assinado pelo coordenador do projeto)	2,0	10,0		
h2	Participação em ação, projeto ou programa de extensão (mínimo de um ano com declaração/certificado assinado pelo coordenador do projeto)	1,0	5,0		
Total do item H			15,0		

Pontuação total = A + B + C + D + E + F + G + H =	_____ pontos
---	--------------

ANEXO III

EDITAL CPOS/DIP/FAMED nº 09 de 26 de setembro de 2024

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [inserir número], RG nº [inserir número], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício ou estou recebendo bolsa de estudos de qualquer natureza em andamento com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades civis e criminais que a falsidade desta declaração pode implicar, conforme previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que define o crime de falsidade ideológica.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à parte interessada, caso ocorra qualquer alteração na minha situação laboral ou acadêmica que contradiga o conteúdo desta declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura - Nome Completo]

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **James Venturini**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 26/09/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5139668** e o código CRC **F4D6EBBE**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7370

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004142/2022-05

SEI nº 5139668